



GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 5296 de 07, 10, 1998

Autuado com: 18 folhas

Ass. \_\_\_\_\_

Publique-se Inclua-se em pauta por CINCO sessões 02, outubro, 1998

PAULO KOBAYASHI - Presidente

São Paulo, 1º de outubro de 1998.

A-nº 122/98

Fls. n.º 01

RGL 5296/98

Protocolo Legislativo

Senhor Presidente

Recebido na Secretaria Geral Parlamentar às 18 horas 30 minutos S. Paulo, de outubro 1998

*[Handwritten signature]*

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Assembléia, o incluso projeto de lei que autoriza a Fazenda do Estado a alienar, mediante doação, ao Município de Elisiário, imóvel com benfeitorias, ali situado.

Trata-se de terreno, com 1.700 metros quadrados de área e 575 metros quadrados de construção, localizado na Rua Benedito Borges da Silveira nº 724, doado pela Prefeitura de Catanduva à Fazenda do Estado, de acordo com a Escritura Pública de Doação datada de 19 de dezembro de 1935.

O aludido imóvel foi sede do Ginásio Estadual "Profª Maria Aparecida Colturato Fernandes", localizado no antigo distrito de Elisiário, antes pertencente ao Município de Catanduva, e já emancipado. Houve, então, após alguns anos, a fusão dessa unidade escolar com outra, daí resultando a EEPSG Benedito Borges da Silveira, que passou a funcionar em novo endereço, atendendo à demanda de alunos da região.

No local acha-se instalado, desde aquela época, há mais de vinte anos, o Clube Municipal, que desenvolve atividades sociais, esportivas e recreativas na cidade, razão pela qual primeiramente a Prefeitura de Catanduva e depois o novel Município de Elisiário pleitearam a transferência

ENTREGUE À MESA EM: 2 OUT 1998 017817





GABINETE DO GOVERNADOR  
DO  
ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

Fls. n.º	02
RGI	5296/98
Protocolo Legislativo	

do imóvel, tendo este último, às suas expensas, procedido à ampliação e reforma das instalações do referido estabelecimento de ensino.

Consultados, a respeito, a Secretaria da Educação, sob cuja administração se encontra o bem, e o Conselho de Patrimônio Imobiliário manifestaram-se favoráveis.

Expostas, assim, as razões determinantes de minha iniciativa, submeto o assunto a essa Casa de Leis, fazendo juntar a documentação necessária à sua instrução.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

**Geraldo Alckmin Filho**  
**VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO**  
**NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO**

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 03 - 10 - 98

A Sua Excelência o Senhor Deputado Paulo Kobayashi, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.





